



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Estado de São Paulo

**LEI Nº 711.**

**DE 11 DE ABRIL DE 2002.**

**“Reconhece como de utilidade pública a  
“FUNDAÇÃO RANCHO GG – Centro de  
Treinamento, Pesquisa e Ensino de  
Equoterapia”.**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da  
Estância Turística de Ibiúna, usando das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei;

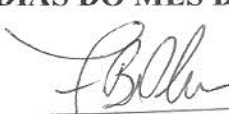
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de  
Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a  
seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica reconhecida como  
entidade de utilidade pública a *FUNDAÇÃO RANCHO GG – Centro de Treinamento,  
Pesquisa e Ensino de Equoterapia*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ  
do MF sob o nº 04.787.623/0001-07, situada na Estrada da Cachoeira, s/nº, Bairro Alto  
da Cachoeira, Ibiúna - SP.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a  
execução da presente lei onerarão dotação orçamentária própria consignada no  
orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta lei entra em vigor na data  
de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2002.**

  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da  
Prefeitura e afixada no local de costume em 11 de Abril de 2002.

  
**JAMIL PRADO**

Secretário da Administração